



### ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULOS

Condições Gerais de Adesão da Assistência 24 Horas.

### 1.OB JETO DAS COBERTURA

- 1.1. A cobertura da Assistência 24 horas a veículos emergencial, garantida pela EMPRESA CONTRATADA REBOCA SEGURO, com sede na Rua 07 N:10 QD:P Caminho de Búzios-Cabo Frio, Rio de Janeiro\RJ CEP 28.900-001 inscrita no CNPJ sob o № 54.797.482-
- 1.2. Esse Contrato destina-se exclusivamente à veículos SUVs (sport utility Vehicle), ou similares com até 2000 Kg (2 Mil Kg).
- 1.3. Exceto: Veículos Utilitário, Jeep, Minivan, Towner, Kombi, caminhonete de qualquer tipo, ou similares.
- 1.4. Não fazemos para veículos quebrados que já necessitam de atendimento, blindados ou rebaixados.
- 1.5. Não temos restrição de ano de fabricação.
- 1.6. O veículo assistido será incluído pelo CONTRATANTE no Cadastro de adesão para a contratação da prestação dos serviços de assistência Automobilística 24 horas.
- 1.7. O tempo tolerável para solicitar o cancelamento de um atendimento é de até 10 minutos (após esse tempo o serviço será considerado executado).
- 1.8.O contrato da ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULOS é composto das seguintes coberturas:
- a) Guincho/Reboque do veículo;
- b) Chaveiro;
- c) Táxi emergencial e\ou Transporte alternativo (que não ultrapasse o valor de R\$150,00)

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 O valor da contratação é R\$ 395,99 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove centavos) anual.
- 2.2 Esse valor é a vista pode pagar via Cartão de Crédito, Boleto e Pix.

ou parcelado, conforme a escolha do cliente. Assim, o parcelamento pode ser em até 12 vezes somente no cartão de crédito, com taxa de 3,99% ao mês (Esses juros e cobrado pela própria operadora do Cartão).

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E DAS COBERTURAS

3.1 As utilizações das coberturas deverão sempre ser solicitadas à Central de Atendimento de Assistência 24 horas da REBOCA SEGURO.

01





Reboca Seguro





- 3.2 O envio de socorro para casos de guincho/reboque são expressamente para os casos que impossibilitem a locomoção do veículo (o tempo médio de espera, é de 80 minutos).
- 3.3 As coberturas desse contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS serão prestadas sempre que observado todos os requisitos e limites previstos nestas Condições Gerais, e desde que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses referidas no item 09 abaixo.

# 4. TERRITÓRIO

- 4.1 As coberturas do contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS são válidas em todo território LOCAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- 4.2 LIMITAÇÕES DAS COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS A VEÍCULOS
- 4.3 O atendimento será prestadas exclusivamente ao veículo identificado no cadastramento, qual seja: nome CPF/CNPJ Chassi placa do veículo e cor, a responsabilidade DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS SERA EXCLUSIVA DO CONTRATANTE
- 4.4 As coberturas do contrato de assistência 24 horas estarão à disposição do CONTRATANTE pelo período de 12 meses (doze meses) ou assim que forem atingidos o limite máximo de utilizações assistenciais, durante o período de vigência.
- 4.4.1 Os serviços podem ser utilizados até 02 vezes no geral (podendo ser o mesmo serviço). Porém, o cliente não poderá solicitar os serviços mais de uma vez em um período inferior à 15 dias.
- 4.5 As coberturas do Contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS não poderão ser fornecidas quando não houver AS INFORMAÇOES CORRETAS E DE ACORDO COM O CADASTRO, se a

ASSISTENÇIA FOR SOLICITADA POR TERCEIROS, o mesmo deverá fornecer os dados imprescindíveis para o atendimento: Sem prejuízo de outras informações que sejam considerados necessários, conforme a natureza do caso.

- 4.6 As coberturas previstas neste contrato não são aplicáveis fora do TERRITÓRIO LOCAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO, bem como nos locais em que, por motivos de força maior e não imputáveis à REBOCA SEGURO, seja impossibilitado o seu acesso.
- 4.7 Está expressamente excluído o atendimento a ocorrências em estradas não abertas ao tráfego regular de veículos;
- 4.8 Terá direito à assistência, o veículo que apresentar alguma ocorrência de pane e/ou acidente que impeça a locomoção do veículo por meios próprios; ou seja, realmente esteja quebrado.

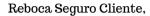
### 5.VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS terá seu início em 03 dias úteis após a confirmação do pagamento e tem duração de um ano (12 meses) a partir dessa data.

02









5.1.1 Assim que o pagamento for confirmado, enviaremos um e-mail confirmando o início do plano (Para fins de contagem de vigência do contrato, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis).

Observação: Contratações feitas aos sábados, domingos, feriados ou depois do horário limite de serviço: considerar o próximo dia útil como o "Dia inicial da contagem da vigência".

5.2. Não obstante a VIGÊNCIA mencionada e ressalvadas as exclusões previstas nestas Condições Gerais, o contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS será encerrado para o CONTRATANTE, assim que forem atingidos os limites de atendimentos assistenciais.

#### **6.CANCELAMENTO**

- 6.1. O cancelamento poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do Contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS, desde que não tenha utilizado algum dos serviços. Para isso basta o CONTRATANTE entrar em contato com a REBOCA SEGURO; através do e-mail (contato@rebocaseguro.com.br).
- 6.1.1 A devolução parcial do valor pago será feita ao CONTRATANTE, calculada na base pro rata temporis entre a data do cancelamento e a data de vencimento do contrato de ASSISTÊNCIA 24 HORAS, deduzindo-se ainda um valor equivalente a 20% do valor pago pelo Plano a título de despesas administrativas.

Observação: Em pagamento parcelado não será devolvido os Juros cobrado pela operadora do cartão.

- 6.1.2 Caso esse cálculo resulte em valor negativo, nada será cobrado ao CONTRATANTE;
- 6.2. Caso o CONTRATANTE tenha optado pelo pagamento parcelado e tenha utilizado pelo menos uma vez de algum dos serviços da cobertura do plano assistencial, não poderá cancelar o Plano. Neste caso, deverá manter o pagamento mensal até que se complete a cobrança de todas as parcelas sucessivas que perfazem o preço anual do plano de assistência contratada.
- 6.3 A REBOCA SEGURO se reserva o direito de cancelar automaticamente o CONTRATO, bem como seus direitos às coberturas contratadas, quando este causar ou provocar intencionalmente um fato que dê prejuízo a qualquer um dos serviços aqui descritos, ou quando o mesmo omitir ou fornecer intencionalmente informações falsas.

# 7.SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO CADASTRADO

- 7.1 A qualquer momento durante a vigência, o CONTRATANTE poderá substituir o veículo cadastrado, o qual a solicitação e através do e-mail (contato@rebocaseguro.com.br). (Dentro do veículo que é coberto pela assistência conforme 1.3 deste contrato)
- 7.1.1 O veículo substituto do anterior cadastrado terá um prazo de carência de 03 dias úteis para que possa ser atendido pela Assistência 24 horas.

Observação: Não fazemos substituição para um veículo que já esteja quebrado, precisando de atendimento e não poderá haver substituição no mesmo mês que tenha tido solicitação de atendimento. Além disso, o veículo substituído não poderá ser recadastrado novamente no mesmo plano.







### 8.COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

- 8.1 Em todo TERRITÓRIO LOCAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- 8.2 Durante o acionamento do serviço, será enviado ao Cliente uma mensagem via Whatsapp e ou e-mail, com validade de 7 dias corridos, para o Contratante fazer sua avaliação do atendimento solicitado.

Importante: Fica expressamente informado que a Assistência 24 horas abrange emergências descritas no item 1.8., com a concessão dos serviços dispostos a seguir, não substituindo a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo, que deve as solicitação de ATENDIMENTO será pela central de atendimento REBOCA SEGURO, através do telefone (21 97167-3493) e estará disponível 24 horas por dia, 365 dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados ser realizada diretamente pelo Contratante.

### 9.1 REBOQUE DO VEÍCULO

- 9.1.1 Na ocorrência de PANE ou ACIDENTE e não sendo possível o reparo ou conserto do veículo no local, o veículo será removido por guincho/reboque até a oficina ou concessionária à escolha do cliente. Observado o raio máximo de 30km (trinta quilômetros) do local do evento. Ou seja, a distância total entre o local do evento(origem) e o destino do veículo deve ser no máximo de 60 km(sessenta quilômetros), contando ida e volta
- 9.1.2 Caso o condutor leve o veículo para um local que exceda a Distância de Km do local da ocorrência, o custo da quilometragem excedente correrá por conta do beneficiário e deverá ser pago diretamente ao prestador do serviço.
- 9.1.3 É vedada a utilização do Gui<mark>ncho/Reboque para pesquisa de preços e não tiramos veícu</mark>lo que se encontra em Oficina, Centro Automotivo, Funilaria, Retífica de Motores e Similares, ou Apreendido em Posto/Pátio Policial.
- 9.1.4 Em todos os casos o condutor do veículo deverá providenciar a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça a remoção do veículo, ficando a mesma sob a sua total responsabilidade.
- 9.1.5 A remoção do veículo não poderá ser efetuada caso não tenha um responsável no local, em função da necessidade de constar a aprovação do cliente na lista de verificação dos dados do veículo no momento do atendimento. Em casos de remoção sem acompanhante, deverá fornecer o documento e a chave do Veículo, devendo ainda estar de acordo com as leis vigentes.

A REBOCA SEGURO não terá responsabilidade alguma sobre os objetos deixados no veículo.



04

Reboca Seguro





- 9.1.6 Em casos de Acidente, o envio do Guincho/Reboque ao local somente será efetuado após liberação do veículo pela Polícia.
- 9.1.7 Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento do atendimento, o veículo será removido ao domicílio do beneficiário até início do expediente, ocasião esta em que o veículo voltará a ser Guinchado/Rebocada para a oficina à escolha do cliente e será contabilizado como uma utilização.

#### 9.2 TRANSPORTE ALTERNATIVO

9.2.1 Se em razão de evento a mais de 30km (trinta quilômetros) do domicílio cadastrado, e o veículo assistido não puder se locomover por meios próprios, nem ser reparado em até 24 horas, ou ainda, em caso de roubo e furto, será providenciado outro meio de transporte para levar os ocupantes do veículo em até um valor de R\$150 reais a um aeroporto ou rodoviária do município para prosseguimento da viagem (os custos da Viagem de aeroporto ou ônibus ocorrerão por conta dos ocupantes).

### 9.3 TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO

9.3.1 Após o reparo do veículo em caso de pane, acidente, incêndio ou localização do mesmo, em caso de roubo ou furto e encontrando-se o veículo em local ou oficina de reparação a 30 (trinta quilômetros), desde que não ultrapasse o valor de (R\$ 150,00 reais ) do município de domicílio do segurado, a Central de Atendimento da ASSISTÊNCIA 24 HORAS providenciará o meio de transporte mais adequado, a seu Critério, para que o segurado ou pessoa habilitada e indicada por ele possa dirigir-se ao local a fim de recuperá- lo.

### 9.4 CHAVEIRO

- 9.4.1 Esta COBERTURA somente será prestada em decorrência de perda, roubo, extravio, quebra da chave ou se esta ficar trancada no interior do VEÍCULO.(que não exceda o valor de R\$ 150,00 reais)
- 9.4.2 Em caso de perda, extravio, roubo, quebra da chave ou chave trancada no interior do VEÍCULO, será providenciada a ida de um profissional para efetuar a abertura no local. Caso não seja possível a realização do serviço no local o veículo será rebocado até um estabelecimento mais próximo. (Sendo esta a utilização de dois serviços prestados)
- 9.4.2.1 Este SERVIÇO somente será disponibilizado para VEÍCULOS que utilizem sistemas de fechaduras e chaves tradicionais, ou seja, sem códigos eletrônicos e necessidade de equipamentos especiais.
- 9.4.3 As despesas relativas a troca de peças e/ou conserto de fechadura, ignição e trancas danificadas, bem como relativas ao fornecimento de chaves correrão por conta do CONTRATANTE.
- 9.4.4 O fornecimento dessa cobertura está condicionado à infraestrutura e capacitação técnica dos prestadores na região em que o veículo se encontre.

05









# 9.5 EXCLUSÕES DOS SERVIÇOS

## 9.5.1 EVENTOS NÃO COBERTOS POR ESTA ASSISTÊNCIA

- a) Serviços providenciados diretamente pelo usuário ou terceiros sem prévia autorização da central de atendimento da assistência 24h;
- b) Ocorrência fora dos âmbitos definidos:
- c) Atendimento em decorrência da prática de competições esportivas, provas de velocidade, rachas ou corridas;
- d) Acidente produzido por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas:
- e) Veiculo em oficina; Mão de obra para reparação do veículo (troca, substituição, reparo, etc.); Conserto de pneus; Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veiculo; Fornecimento de combustível:
- f) Serviço de assistência para terceiros;
- g) Despesa ou prejuízo decorrentes de roubo ou furto de acessório do veiculo, bagagem e objetos do usuário e/ou seus acompanhantes deixados no veiculo no ato da remoção:
- h) Serviço que implique o rompimento de lacre quando o veiculo estiver na garantia de fábrica;
- i) Atendimento para veículo em trânsito por estrada, trilha ou caminho de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças; Veículo atolado em qualquer superfície ou veículo de difícil acesso; Motocicleta ou automóvel que estiverem sendo utilizados ou não, para prática de atividades "off-road", trilhas, passeios em dunas, ou locais de difícil ou impossível acesso para o veiculo de reboque, como montanhas, praias, encostas, ou outro local que não possua via pública de acesso;
- j) Evento que ocorra em situação de guerra, manifestações populares, atos de terrorismo e sabotagem, greves, enchentes, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, detenções por parte de qualquer autoridade por delito não derivado de acidente de trânsito e restrições à livre circulação, casos fortuitos e de força maior; Atos intencionais, dolosos e/ou de má fé;







- I) Assistência em que o usuário oculte ou sonegue informações necessárias para a prestação do serviço ou descaracterização proposital ou não, de um fato ocorrido. Ou ainda quando a comunicação com o usuário estiver prejudicada por ruído na ligação, sinal intermitente, falta de sinal ou qualquer situação que impossibilite à assistência coletar informação necessária para executar o serviço;
- m) A assistência 24h estará desobrigada da prestação de serviços nos casos alheios à vontade, tais como: falta de combustível no mercado (nos postos de gasolina), enchentes, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias elou de outras vias de acesso, casos de fortuitos ou de força maior;
- n) não promoverá o atendimento a veículos que estejam em estradas que não tenha condições de circulação de veículos Guincho/Reboque, subsolo, fora da estrada em ribanceira, eventos em que o Contrato tenha sido feito com o veículo já quebrado, nem terá a obrigação por resgate de veículos que exijam utilização de "munk", içamento ou outros equipamentos para fins de resgate que não o tradicional "guincho/reboque". A REBOCA SEGURO não se responsabiliza por despesa de mão de obra referente a hora trabalhada para retirada de bagagem dos veículos ou de acessórios que atrapalhem ou impeçam a remoção do veículo.
- 9.5.2 Nos casos descritos no item anterior, apesar de não poder intervir no momento do evento, a REBOCA SEGURO atenderá normalmente as coberturas descritas nos itens; REBOQUE E OU GUINCHO\CHAVEIRO\TRANSPORTE ALTERNATIVO, após regularizada a situação e quando as condições locais assim permitirem.
- 9.5.3 Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as COBERTURAS que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da central de atendimento 24 horas ou tenham sido executados sem o seu conhecimento e acordo prévios.
- 9.5.4 Estão expressamente excluídos desse Contrato de ASSISTÊNCIA os seguintes veículos:
- a)Caminhão, Ônibus ou micro-ônibus, Trator, Vans e veículos Baú e ou similares
- b) Veículo com mais de 2.500 Kg (peso Kg)
- c)Não aceitamos em nosso plano veículos quebrados, que já necessitem do atendimento!







- 9.5.5 Está excluído o reembolso por serviços realizados sem autorização da Central de Atendimento da Assistência 24 horas.
- 9.5.6 Quando, excepcionalmente, a cobertura prevista nestas CONDIÇÕES GERAIS tiver que ser paga pelo CONTRATANTE para posterior reembolso, este deverá sempre observar as orientações e aprovação prévia da Central de Atendimentos 24 horas.
- 9.5.6.1- Em casos de impossibilidade material ou força maior comprovada, que comprometam o contato prévio com a central de atendimentos 24 horas, será necessário que o CONTRATANTE entre em contato com a central de Atendimentos 24 horas dentro de um período de 24 horas (contados a partir da ocorrência de uma das situações previstas no item 4.6) e que deu lugar à utilização de alguma das coberturas previstas.
- 9.5.6.2 O CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, os gastos realizados, através de notas fiscais descritivas do serviço prestado (em vias originais) para que possa obter o reembolso pela REBOCA SEGURO daquelas despesas dentro dos LIMITES DE GARANTIA definidos.
- 9.5.6.3 O descumprimento destas obrigações acarretará a automática perda do direito do CONTRATANTE em obter o reembolso dos serviços contratados.
- 9.5.7 A REBOCA SEGURO não oferece serviços de reboque para veículos carregados. Isso se deve à necessidade de comprovação fiscal (nota fiscal de transporte) da carga e o risco de danos à carga que poderiam acarretar prejuízos aos proprietários, não nos responsabilizando por quaisquer perdas possíveis. Caso o carro precise de reboque, deve ser feito o transbordo da carga.
- 9.5.8 A assistência está desobrigada a atendimento em local de baixa infraestrutura, em local que não exista prestador disponível a menos de 30km(trinta quilômetros) de distância, em local com vias não urbanizadas ou fronteiras, ou em locais com a necessidade de uso de balsas ou catamarās.

#### **10 DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1 Depois de acionado, o cliente deve permanecer no local indicado, caso o prestador chegue no local e não te encontre, será considerado normalmente como uso.
- 10.2 Se o serviço for cancelado durante o percurso, será considerado normalmente como uso.
- 10.3 O serviço é exclusivo para situações de emergência/urgência, não pode ser usado para carros já parados antes da assinatura.

#### **11 FORO**

O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será sempre o do domicílio do CONTRATANTE.

No preenchimento do termo "LI E ACEITO OS TERMOS DESTE CONTRATO", o CONTRATANTE declara estar de acordo com as clausulas constante no mesmo.

Paula Berriel,
Vice Presidente
Reboca Seguro

08





Caminho de Buzios, n 10